



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a realização das sessões da Câmara Municipal no “Prédio Sobrado dos Toledos”, a contar dos 05 de maio do corrente exercício

DANIEL VASSÃO, Presidente da Câmara Municipal da Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade do início de serviços de engenharia — no edifício-sede da Câmara Municipal de Iguape —, voltados à adequação do local às regentes normas de acessibilidade;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público, o qual rege todos os atos da Administração Pública;

Considerando o princípio da continuidade no serviço público, o qual assegura a ininterruptibilidade das atividades do Poder Legislativo;

Considerando a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, internalizada no Brasil com status de Emenda Constitucional (Decreto nº 6.949/2009), a qual estabelece a acessibilidade como uma premissa para a fruição de todos os direitos humanos;

Considerando os termos do Decreto municipal nº 3.449/2026;

RESOLVE

Art. 1º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Iguape, a contar dos 05 de maio do corrente exercício, realizar-se-ão no “Edifício Sobrado dos Toledos”, amplamente acessível e sito à Rua Major Rebello, 361, no bairro Centro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Art. 2º. O retorno das sessões à sede da Câmara Municipal dar-se-á apenas ao final dos serviços de engenharia voltados à plena acessibilidade do prédio;

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

DANIEL VASSÃO
Presidente da Câmara Municipal